



ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente à **Concorrência nº 568/2022** destinada à **contratação de empresa especializada para a reforma e a ampliação do Centro Educacional Infantil Lírio do Campo**. Aos 06 dias de abril de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 024/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Patrícia Cantuário da Silveira e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca da proposta comercial retificada apresentada pela empresa **AZ Construções Ltda.** Conforme ata da reunião para deliberação, realizada em 06 de março de 2023 (documento SEI nº 0016115603), a Comissão de Licitação convocou a empresa AZ Construções Ltda. com o valor de **R\$ 5.655.170,77** para que apresentasse a proposta comercial retificada, de acordo com os apontamentos da ata de julgamento, considerando a desistência da proposta comercial apresentada pela empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., com o valor global de R\$ 5.347.056,97. Em 07 de março de 2023 a empresa solicitou prorrogação do prazo para apresentação da proposta de preços retificada (documento SEI nº 0016131763). Após análise, a Comissão concedeu até 15 de março de 2023 para a apresentação da proposta comercial retificada, conforme Ofício SEI nº 0016132746. Em 14 de março de 2023 a empresa protocolou a proposta de preços retificada (documentos SEI nº 0016202228 e nº 0016202229). Após sua análise, verificou-se que as especificações dos subitens 1.2.16, 1.2.17, 1.2.20, 1.5.2.1, 1.5.2.2, 1.5.2.3, 1.5.2.4, 1.10.2, 1.14.2.11.1, 2.3.5.2.4, 2.13.2.1.1, 2.13.2.1.2, 2.13.2.1.3, 2.13.2.1.4, 2.13.2.1.5, 2.13.2.1.6, 2.13.2.1.7, 2.13.2.1.8, 2.13.2.1.9, 2.13.2.1.10, 2.13.2.1.11, 2.13.2.1.12, 2.13.2.1.13, 2.13.2.1.14, 2.13.2.1.15, 2.13.2.1.16, 2.13.2.1.17, 2.13.2.1.18, 2.13.2.1.19, 2.13.2.1.20, 2.13.2.1.21, 2.13.2.1.22, 2.13.2.1.23, 2.13.2.1.24, 2.13.2.1.25, 2.13.2.1.26, 2.13.2.1.27, 2.13.2.1.28, 2.13.2.1.29, 2.13.2.1.30, 2.13.2.1.31, 2.13.2.1.32, 2.13.2.1.33, 2.13.2.1.34, 2.13.2.1.35, 2.13.2.1.36, 2.13.2.1.37, 2.13.2.1.38, 2.13.2.1.39 e 2.13.2.11.1 da planilha orçamentária apresentada, estavam incompletas. O valor total atribuído aos itens 1.14 e 2.12 da planilha orçamentária, divergiam da soma dos seus respectivos subitens. Consequentemente, deveria ser adequados os valores na planilha sintética e cronograma físico-financeiro. Sobre a composição de custos, embora constasse a composição dos subitens 2.3.3.4.6, 2.3.3.4.7, 2.3.3.4.8 e 2.3.3.4.9, percebeu-se que ocorreu falha de impressão, impossibilitando a visualização dos preços totais dos itens e seu valor total. A soma dos pesos no cronograma físico-financeiro ultrapassava 100%, pois a porcentagem atribuída aos subitens 1.1, 1.3, 2.2, 2.7, 2.9, 2.15 e 3.1, divergia do percentual relativo aos seus respectivos valores. Por fim, a soma dos valores distribuídos mensalmente nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.9, 1.10, 1.12, 1.13, 1.15, 1.17, 1.18, 2.4, 2.5, 2.6, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.16 e 3.1 do cronograma físico-financeiro, não correspondiam ao valor total dos mesmos. Consequentemente, deveria ser revisto os valores do total simples e acumulado. Assim, foi oportunizado à empresa a possibilidade de adequação da proposta, observado o disposto no subitem 9.4 do edital, desde que não houvesse majoração do preço global proposto, conforme Ofício SEI nº 0016272974. Em 22 de março de 2023 a empresa protocolou a proposta de preços retificada (documentos SEI nº 0016314296 e nº 0016361665). Após sua análise, verificou-se que o valor total informado na composição de custos para o subitem 1.8.1.8, divergia da soma dos seus materiais e serviço. Na composição de custos, o descritivo dos subitens 1.15.3.11, 2.9.1.2 e 2.9.1.5 estavam incompletos. Portanto, divergiam das especificações dos subitens informados na planilha orçamentária sintética. Ainda na composição de custos, o valor indicado no subitem 3.1.1.7, divergia do valor informado para o subitem na planilha orçamentária sintética. Quanto ao cronograma físico-financeiro, a soma dos valores distribuídos mensalmente nos subitens 1.14 e 2.12, não correspondiam ao valor total atribuído aos subitens. Também verificou-se no cronograma físico-financeiro, que a soma dos valores mensais, não correspondiam aos valores indicados no total simples para os meses 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10 e 12. Consequentemente, deveria ser revisto os valores do total acumulado. Assim, foi oportunizado à empresa a possibilidade de adequação da proposta, observado o disposto no subitem 9.4 do edital, desde que não houvesse majoração do preço global proposto, conforme Ofício SEI nº 0016377313. Em 30 de março de 2023 a empresa protocolou a proposta de preços retificada (documentos SEI nº 0016397722 e nº 0016397723). Após sua análise, verificou-se que na planilha sintética e de composição de custos encaminhadas, o descritivo dos subitens 1.14.6.13 e 1.14.6.28 divergia do Anexo IV Planilha Sintética do edital. Assim, foi oportunizado à empresa a possibilidade de adequação da proposta, observado o disposto no subitem 9.4 do edital, desde que não houvesse majoração do preço global proposto, conforme Ofício SEI nº 0016377313. Em 06 de abril de 2023 a empresa enviou a proposta de preços retificada (documento SEI nº 0016491826). Após sua análise, verificou-se que o valor global apresentado manteve-se o inicialmente proposto, sendo este: R\$ 5.655.170,77 e as inconsistências identificadas anteriormente

foram corrigidas. Portanto, a proposta retificada atende às exigências estabelecidas no edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 06/04/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016492110** e o código CRC **C955FCCF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.224415-2

0016492110v3

0016492110v3